



Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo, nº 481 - Tel/Fax: (17) 3833-1442 - Tel: (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 21/2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

VICENTE APARECIDO ROMERO, Vereador com assento à Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa, a Lei Orgânica Municipal e o Poder-Dever de Fiscalização atribuído pela Constituição Federal ao Poder Legislativo, em atenção aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, probidade, publicidade e economicidade que regem a Administração Pública, requer à Mesa Diretora, depois de ouvido o douto Plenário, seja encaminhado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando do mesmo que encaminhe a Câmara Municipal e a este Vereador, dentro do prazo legal, as informações em frente listadas:

- a) Qual o **motivo**, **detalhadamente**, que determinou a instauração do processo administrativo, cuja apuração se deu pela Comissão de Sindicância Investigativa, instituída pela Portaria nº. 10.948, de 07 de maio de 2018, incumbida de apurar *irregularidade na movimentação financeira no Caixa da Tesouraria da Prefeitura de Estrela d' Oeste, entre 02 de janeiro de 2017 até 03 de julho de 2017?*
- b) Qual o **valor** supostamente apontado como "em falta" no Caixa da Tesouraria da Prefeitura de Estrela d' Oeste?
- c) Em qual **data** e **quem** identificou e apontou a suposta irregularidade no Caixa da Tesouraria da Prefeitura de Estrela d' Oeste?
- d) Quem era o **funcionário responsável pela Tesouraria?** Fornecer informações sobre tipo do provimento do cargo, qual a função que exercia, se existia portaria de nomeação para ser Tesoureiro (a), se existia portaria de nomeação concedendo benefício por exercer a função da tesouraria e, se for o caso, se houve exoneração.
- e) Qual foi a **conclusão** que a Comissão de Sindicância Investigativa



Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo, nº 481 - Tel/Fax: (17) 3833-1442 - Tel: (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

chegou acerca dos fatos, documentos e oitiva de testemunhas?

- f) Qual o próximo passo a ser adotado pelo Chefe do Poder Executivo?
- g) Por fim, fornecer cópia integral E relatório pormenorizado do processo administrativo em questão.

JUSTIFICATIVA:

É importante lembrar que a falta de informação ao legislativo configura infração política administrativa, passível de apuração, nos termos do Decreto 201/1967.

Assim, temos que o encaminhamento das informações solicitadas é absolutamente necessário para que esta Casa de Leis possa exercer suas funções fiscalizadoras, terem ciência dos fatos e identificar se é necessária alguma tomada de providências.

Sala das Sessões "Ver. Olimpio Mouro", 17 de Setembro de 2018.


VICENTE APARÍCIO ROMERO
VEREADOR